EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE XXXXXXXX - BA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO, através de sua Representante Legal, ao final assinada, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos artigos 98, inciso II, 101 Caput, 148, inciso IV e 201, inciso VIII da Lei nº 8.069/90 e com base no Procedimento registrado no **IDEA nº xxxxxx**, instaurado na xxª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, vem perante Vossa Excelência requerer a **BUSCA E APREENSÃO DE BENS PESSOAIS** do(a) adolescente **XXXXXXXXXX**, nascido()a no dia xx/xx/xxxx, filho(a) de xxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxx, residente na rua xxxxxxxxxxx, e **aplicação da medida pertinente ao pai/mãe** de encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família / inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos / encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico / encaminhamento a cursos ou programas de orientação / advertência / perda da guarda / suspensão do pátrio poder (definir a medida conforme as circunstâncias e gravidade do caso concreto) pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Foi instaurado, nesta Promotoria de Justiça, o Procedimento IDEA acima referido, com o fim de apurar situação de risco envolvendo a adolescente **XXXXXXXXXX**, que chegou ao conhecimento desta promotoria xxxxxxxx (descrever).

(Narra os fatos)

Diante da situação de risco relativa ao (à) adolescente, tendo sido expulso(a) de casa nas circunstâncias descritas, ademais **sem seus bens pessoais**, os quais não pode recolher em virtude da postura desrespeitosa e intolerante do pai/mãe que não permite seu ingresso na antiga residência para este fim.

O artigo 98 do ECA dispõe que as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que seus direitos reconhecidos nessa Lei forem ameaçados ou violados:

> *II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; Por seu turno, o artigo 101, inciso VII do ECA prevê como medida de proteção o acolhimento institucional.*

O Caput do artigo 101 , do ECA, estabelece que:

> *Art. 101. Verificada **qualquer das hipóteses previstas no art. 98**, a autoridade competente poderá determinar, **dentre outras**, as seguintes medidas:*

Muito embora a listagem de incisos não determine expressamente a providência aqui requerida, o termo "dentre outros" informa tratar-se de rol meramente exemplificativo, de forma que o dispositivo em tela é aplicável ao caso na espécie.

Assim, pelo exposto, com fulcro nos artigos 98, inciso II, 101 Caput, 148, inciso IV e 201, inciso VIII do Estatuto da Criança e do Adolescente, é que se requer a Vossa Excelência a BUSCA E APREENSÃO **DE BENS PESSOAIS** do(a) adolescente **XXXXXXXXXX**, devendo os mesmos serem recolhidos no endereço citado no preâmbulo desta inicial e aplicação da medida de encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família / inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos / encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico / encaminhamento a cursos ou programas de orientação / advertência / perda da guarda / suspensão do pátrio poder (definir a medida conforme as circunstâncias e gravidade do caso concreto).

A Citação do pai/mãe acima qualificado para contestar, assim desejando, a presente medida.

A aplicação da medida requerida ao pai/mãe, nos termos do artigo 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Protesta pela produção de todas as provas admitidas em direito, especialmente xxxxxxxx (conforme o caso).

Dá-se à causa o valor de xxxxxx para efeitos fiscais.

Pede deferimento.

xxxxxxxx, xx de xxxxxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA